



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 162/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridades junto ao anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO do Exercício de 2008, abre crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1652/2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
12	365	0012	205-Reforma Centro de Educação Infantil	Proporcionar melhores condições de atendimento a Educação Básica do Município	Atender a população Municipal oferecendo ensino publico com qualidade	48.

**Art.2º** - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinados a Aplicação de recursos livres no Projeto especificado com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123650012.1.205000 Reforma do Centro de Educ.Infantil Cecília de Freitas Barbosa

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1305 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123660021.1.129000 Reforma do Antigo Supletivo

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

374 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 48.000,00

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal